

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 784/2020

No dia 07 de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão Técnica, formada pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT: Claudete Machado Ferreira (Matricula: 57649), Deise Viegas de Azevedo (Matricula: 92223), Carolina Bragatti Dutra (Matricula: 123733), Guilherme Prado de Oliveira (Matricula: 123691) e Rita de Cássia Silva da Rosa (Matricula: 123775), realizaram a conferência dos documentos da interposição de recurso dos proponentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 266/2020. Solicitaram recurso na etapa de habilitação para esse Chamamento, os seguintes proponentes: Alex Sandro Loureiro Rezende, André Luiz Alves da Silveira, Cainã Lima da Silva, Christian Locatelli Menezes, Claudia Solange Àvila de Lima, Denis Da Silva Magalhães, Feliciano Falcão Cavalcanti Lins, Felipe Davi Machado, Filipe Gonzaga Pasinato, Jéssika Heckler Kulmann Loreto, Leonardo De La Veiga Ritter, Robson Elias Vaz, Rosana Dornelles Martinho, Steffany Rosa, Taisa Ennes Marques. Os proponentes André Luiz Alves da Silveira e Felipe Davi Machado entraram com interposição de recurso, pois os mesmos não constavam na lista publicada no Diário Oficial no dia 02 de dezembro. Foi verificado falha administrativa na tramitação dos processos de inscrição. A proponente Steffany Rosa interpôs recurso pelo mesmo motivo, porém sua inscrição foi realizada fora do prazo determinado no Edital. Abaixo o resultado dos recursos:

RECURSO 1ª FASE EDITAL 266/2020 - LEI ALDIR BLANC				
Nº	NOME DO PROPONENTE	ÁREA ARTÍSTICA-CULTURAL	RECURSO	MOTIVO
1	Alex Sandro Loureiro Rezende	Música	Indeferido	5.2.2. É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF. Documentos enviados no e-mail, para a inscrição, fora do formato exigido.
2	André Luiz Alves da Silveira	Audiovisual e cinema	Deferido	Documentação completa, inscrição no prazo, falha administrativa na abertura do processo.
3	Cainã Lima da Silva	Artes cênicas	Indeferido	Não apresentou anexo VII necessário para a interposição de recurso. 15.2.2. Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2416 - Data 07/12/2020 - Página 2 / 4

				proponente no momento da inscrição.
4	Christian Locatelli Menezes	Audiovisual e cinema	Deferido	Comprovou que o comprovante de endereço é em nome de parente de 1º grau conforme item 7.2.3. do Edital.
5	Claudia Solange Àvila de Lima	Audiovisual e cinema	Indeferido	15.2.2. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. 5.2.2.É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF. Documentos enviados no e-mail, para a inscrição, fora do formato exigido.
6	Denis Da Silva Magalhães	Música, Tradição e Folclore	Deferido	Documentação completa, falha administrativa na inclusão do documento no processo.
7	Feliciano Falcão Cavalcanti Lins	Artes Cênicas	Deferido	Documentação completa, falha administrativa na conferência da documentação.
8	Felipe Davi Machado	Artes Integradas	Deferido	Documentação completa, inscrição no prazo, falha administrativa na abertura do processo.
9	Filipe Gonzaga Pasinato	Música	Deferido	Documentação completa, falha administrativa na conferência da documentação.
10	Jéssika Heckler Kulmann Loreto	Audiovisual e cinema	Deferido	Documentação completa, falha administrativa na conferência da documentação.
11	Leonardo De La Veiga Ritter	Cultura Afro-brasileira	Deferido	Comprovou que o comprovante de endereço é em nome de parente de 1º

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2416 - Data 07/12/2020 - Página 3 / 4

				grau conforme item 7.2.3. do Edital.
12	Robson Elias Vaz	Música	Deferido	Documentação completa, falha administrativa na conferência da documentação.
13	Rosana Dornelles Martinho	Não informado	Indeferido	<p>5.2.8. A Secretaria da Cultura e do Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.</p> <p>15.2.2. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.</p> <p>5.2.2.É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF.</p>
14	Steffany Rosa	Dança	Indeferido	Inscrição fora do prazo estabelecido no edital não foram analisadas.
15	Taisa Ennes Marques	Música	Indeferido	5.2.8. A Secretaria da Cultura e do Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2416 - Data 07/12/2020 - Página 4 / 4

				recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.
--	--	--	--	---

Sem mais para o momento, assinamos: